



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.136, DE 26 DE ABRIL DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios)”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais), destinado a atender inclusão da Fonte 95, referente ao Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE - para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Materiais de Consumo, Prestações de Serviços com Pessoa Jurídica, Reformas e Ampliações das Escolas Municipais, Construções de Unidades Educacionais e Administrativas, despesas a serem utilizadas na Secretaria de Educação, Ensino Fundamental, Creches, Educação Infantil e Merenda Escolar (Gêneros Alimentícios), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 247.000,00
090100 1212220012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
090100 1212220012121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

II - Ensino Fundamental

090200 1236120012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 350.000,00
090200 1236120012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00
090200 1236120012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 51.000,00
090200 1236120011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00
090200 1236120022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 100.000,00

III - Creches Municipais

090400 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



090400 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
090400 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090400 1236520011170 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090400 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00

IV - Educação Infantil

090500 1236520012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo.....	R\$ 250.000,00
090500 1236520012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 300.000,00
090500 1236520012041 339040 - 95 - 2820000 - Serviços de Tecnologia da Informação e da Comunicação.....	R\$ 50.000,00
090500 1236520011006 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 551.000,00
090500 1236520022121 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 150.000,00

V - Merenda Escolar

090700 1230620012041 339030 - 95 - 2820000 - Material de Consumo.....	R\$ 2.400.000,00
090700 1230620012041 339039 - 95 - 2820000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....	R\$ 165.000,00
090700 1230620011170 - 449051 - 95 - 2820000 - Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
090700 1230620022121 - 449052 - 95 - 2820000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 565.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito acima solicitado serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 8.779.000,00 (oito milhões setecentos e setenta e nove mil reais) através do Superávit Financeiro da Verba Federal - QSE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 26 de abril de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.